

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

DECRETO 52 /92.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

José Cardos de Vargas, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei 330 de 01/09/92, resolve:

D E C R E T A R

Art.1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros, na seguinte classificação orçamentária:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401- ORGÃOS SUBORDINADOS

040115844942017 - Contribuição ao PASEP

3.2.8.0. - Contr p/a Form do Patrim ao Serv Público-PASEP

Cr\$ 8.000.000,00

Art.2 - Servirá de cobertura para o crédito especial, aberto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401- ORGÃOS SUBORDINADOS

040115844942006 - Contribuição ao PASEP

3.2.8.1. - Previdência Social

Cr\$ 8.000.000,00

Art.3 - Revogadas as disposições em contrário esta decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de setembro de 1992.

Laor Pereira dos Santos
Sec. Mun. da Administração

José Cardoso de Vargas
Prefeito Municipal

Roni Eduardo de O. Valim
Sec. Mun. da Fazenda